

ATA Nº 0004/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às sete horas e quarenta minutos do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro,
2 através da plataforma virtual Microsoft Teams, os conselheiros da Câmara de Fiscalização,
3 Ética e Disciplina do CRCMS se reuniram para a 4ª (quarta) reunião ordinária do ano,
4 cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e**
5 **Disciplina do CRCMS, Walter Aparecido Bernegozzi**, contando ainda com a presença
6 dos Conselheiros **Aline dos Santos Bernart, Auri Anne Schneider Pereira Selle**, em
7 substituição ao Conselheiro **Cícero Rosa Vilela**, que justificou sua ausência, **Edvan**
8 **Bonetti e Emersson Gley Lobo Monteiro**, contando com a presença do Conselheiro
9 Suplente **Ryan Caldas Quevedo**. **ORDEM DO DIA: I - Foram apresentados e julgados**
10 **os pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos Éticos e Disciplinares pela**
11 **ordem alfabética de Conselheiro Relator:** Conselheiro (a) **ALINE DOS SANTOS**
12 **BERNART** - Processo [REDACTED]
13 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c"
14 do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG
15 01). - (Fato [REDACTED])
16 [REDACTED]
17 [REDACTED]
18 [REDACTED] Notificação [REDACTED] e por verificação interna
19 no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e
20 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
21 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou
22 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
23 Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de duas anuidades no valor de R\$
24 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), cada uma, no valor total de R\$ 1.074,00 (Um mil
25 e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com
26 base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC
27 PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado
28 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000061/2024. Conselheiro (a) **ALINE**
29 **DOS SANTOS BERNART** - [REDACTED]
30 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o)
31 (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c
32 o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato
33 1)Ocupar cargo de analista contábil e executar serviços contábeis na empresa [REDACTED]
34 [REDACTED]
35 [REDACTED] o que identificamos por meio da Notificação
36 2022/000138 e por verificações internas no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa
37 de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura

38 pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL
39 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
40 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade, de
41 2 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), cada uma,
42 totalizando o valor de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade
43 ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46,
44 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20
45 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
46 000062/2024. Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo

48 [REDACTED] da cidade de NOVA ALVORADA DO SUL por
49 infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a"
e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) [REDACTED]

55 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)
56 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
57 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
58 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
59 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de duas anuidades no
60 valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), cada uma, no valor total de R\$
61 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência
62 Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea
63 "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
64 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000063/2024.
Conselheiro (a) ALINE DOS SANTOS BERNART - Processo [REDACTED]

66 [REDACTED] da cidade de NOVA
67 ALVORADA DO SUL por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
68 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) [REDACTED]

73 [REDACTED] NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E
74 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
75 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

76 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46,
77 c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
78 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade, de 2 (duas)
79 anuidades no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), cada uma, totalizando o
80 valor de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
81 Advertência Reservada, com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item
82 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
83 Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000064/2024.
Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]

85 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE
86 por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea
"a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) [REDACTED]

91 [REDACTED] NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E
92 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
93 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
94 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL
95 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
96 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de
97 multa pecuniária equivalente a duas anuidades no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta
98 e sete reais) cada uma, totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$- 1.074,00
99 (Um mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência
100 Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea
101 "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
102 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000069/2024.
Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo [REDACTED]

104 [REDACTED] da cidade de
105 CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946,
c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) [REDACTED]

110 [REDACTED], NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E
111 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1
112 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
113 Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL

114 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
115 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de
116 multa pecuniária equivalente a duas anuidades no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta
117 e sete reais) cada uma, totalizando a infração em multa pecuniária no valor de R\$- 1.074,00
118 (Um mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência
119 Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea
120 "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
121 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000070/2024.
Conselheiro (a) EDVAN BONETTI - Processo

123 da cidade de CAMPO GRANDE por infração
124 a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01)
125 c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato
1)

130, NOTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÕES
131 INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez)
132 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
133 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20
134 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
135 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade de multa pecuniária
136 equivalente a duas anuidades, no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada
137 uma, totalizando a infração e multa pecuniária no valor de R\$- 1.074,00 (Um mil e setenta
138 e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas
139 alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01),
140 com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por
141 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000071/2024. Conselheiro (a) EDVAN
BONETTI - Processo

143 da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "b" do Art.
144 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG
01). - (Fato 1)

152 (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada
153 ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do
154 art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com
155 art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da
156 penalidade disciplinar de multa pecuniária equivalente ao valor de 03 (três) três anuidades,
157 no valor de R\$- 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando a infração
158 em multa pecuniária no valor de R\$- 1.611,00 (Um mil, seiscentos e onze reais), cumulada
159 com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27
160 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da
161 Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a
162 Deliberação sob nº 000072/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
MONTEIRO - Processo [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

164 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
165 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do
CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) [REDACTED]

169 [REDACTED]
170 NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
171 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
172 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
173 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c"
174 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
175 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no
176 valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
177 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
178 aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base nas Alíneas "c" e "g"
179 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
180 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
181 Deliberação sob nº 000073/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
MONTEIRO - Processo [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

183 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
184 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do
CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1) [REDACTED]

188 [REDACTED]
189 NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -

190 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
191 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
192 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c"
193 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
194 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no
195 valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
196 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
197 aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base nas Alíneas "c" e "g"
198 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
199 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
200 Deliberação sob nº 000074/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
MONTEIRO -

202 da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato
203 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do
204 CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO
205 HABILITADOS/IMPEDIDOS DE EXERCÊ-LA, REFERENTE A COLABORADORA:

207
208 NOTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
209 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
210 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
211 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c"
212 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
213 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no
214 valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
215 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
216 aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base nas Alíneas "c" e "g"
217 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
218 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
219 Deliberação sob nº 000075/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
MONTEIRO -

221 da cidade de DOURADOS por infração a (o)
222 (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e"
do CEPC (NBC PG 01). - (Fato

, NOTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÕES INTERNAS

228 NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e
229 advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da
230 penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou
231 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
232 Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades
233 no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
234 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
235 aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base nas Alíneas "c" e "g"
236 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
237 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por unanimidade. Baixada a
238 Deliberação sob nº 000076/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
MONTEIRO - Processo [REDACTED]

240 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL
241 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) [REDACTED]

246 [REDACTED]
247 NOTIFICAÇÃO [REDACTED] E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. -
248 penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada,
249 censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato
250 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do
251 CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.
252 Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades no valor de R\$
253 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta
254 e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas
255 Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01),
256 com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por
257 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000077/2024. Conselheiro (a) EMERSSON
GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]

259 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] da cidade de
260 DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
261 os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)Facilitar o exercício
262 da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio da
Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-Contábeis da colaboradora: [REDACTED]
264 [REDACTED] Notificação [REDACTED]
265 e por verificação interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5

266 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
267 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
268 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
269 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei,
270 ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,
271 totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
272 Advertência Reservada, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base
273 nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG
274 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por
275 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000078/2024. Conselheiro (a) EMERSSON
276 GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]
277 [REDACTED] da cidade de
278 DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
279 os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)Facilitar o exercício
280 da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio da
281 Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco-Contábeis da colaboradora: [REDACTED]
282 [REDACTED] Notificação [REDACTED]
283 e por verificação interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 5
284 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base
285 legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
286 Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res.
287 CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista em lei,
288 ou seja, 02 anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma,
289 totalizando R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de
290 Advertência Reservada, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente, com base
291 nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG
292 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado por
293 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000079/2024. Conselheiro (a) EMERSSON
294 GLEY LOBO MONTEIRO - Processo [REDACTED]
295 [REDACTED] da cidade de DOURADOS por infração a (o) (Fato 1)art. 12 do DL 9.295/46,
296 c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art.
297 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. - (Fato 1) [REDACTED]
298 [REDACTED]
299 [REDACTED] sem possuir o competente registro profissional neste
300 CRCMS, o que identificamos por meio da Notificação [REDACTED] e por verificação
301 interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades
302 e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação
303 da penalidade (Fato 1)Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a"

304 ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com
305 a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação na penalidade prevista em lei, ou seja, 02 anuidades
306 no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) cada uma, totalizando R\$ 1.074,00
307 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada,
308 com base nas Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC
309 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22 Aprovado
310 por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000080/2024. --- **Para o julgamento de**
311 **seus processos, o coordenador Walter Aparecido Bernegozzi, transfere a**
312 **Coordenação da Câmara para o conselheiro Edvan Bonetti, que passa a coordenar a**
313 **sessão.** Conselheiro (a) WALTER APARECIDO BERNEGOZZI - Processo [REDACTED]
314 [REDACTED] da cidade de CAMPO
315 GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 do Decreto-
316 Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21
[REDACTED] da Resolução CFC n.º 1.555/2018. - (Fato [REDACTED])
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
322 [REDACTED] - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez)
323 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para
324 aplicação da penalidade (Fato 1) Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20
325 alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC
326 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022.. Decisão: Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no
327 valor de R\$ 537,00 cada uma, no total de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais),
328 cumulada com Penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g"
329 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.
330 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a
331 Deliberação sob nº 000065/2024. Conselheiro (a) WALTER APARECIDO
[REDACTED] BERNEGOZZI - Processo [REDACTED]
333 [REDACTED] da cidade de CAMPO GRANDE por infração a (o) (Fato 1) Alínea "c"
[REDACTED] do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) - (Fato [REDACTED])
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
338 [REDACTED] -
339 penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência
340 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade
341 (Fato 1) Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou "b" ou "c"

342 do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
343 1.680/2022. Decisão: Penalidade básica de 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 537,00 cada
344 uma, no total de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro reais), cumulada com Penalidade Ética
345 de Advertência Reservada, com base nas Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c
346 Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
347 com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº
348 000066/2024. Conselheiro (a) WALTER APARECIDO BERNEGOZZI - Processo

350 [REDACTED] da cidade de JARDIM por infração a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade:
351 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5
352 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . - (Fato 1) [REDACTED]

355 [REDACTED] e por verificação
356 interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades
357 e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação
358 da penalidade (Fato 1) Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas
359 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
360 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade máxima prevista na legislação
361 de 10 (dez) anuidades no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.370,00
362 (Cinco mil, trezentos e setenta reais), cumulada com penalidade ética de Censura Pública,
363 com base nas alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC
364 (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022
365 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000067/2024. Conselheiro (a)
366 WALTER APARECIDO BERNEGOZZI - Processo [REDACTED]

367 [REDACTED] da cidade de CASSILANDIA
368 por infração a (o) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
369 DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . -
370 (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil denominada [REDACTED]

373 [REDACTED], o que identificamos por meio da Notificação 2023/000202 e por verificação
374 interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1) Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades
375 e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação
376 da penalidade (Fato 1) Alíneas "a ou b" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas
377 "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e
378 com a Res. 1.680/2022. Decisão: Penalidade prevista na legislação de 2 (duas) anuidades
379 no valor de R\$537,00, cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.074,00 (Mil e setenta e quatro

380 reais), cumulada com penalidade ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "b"
381 e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.
382 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022 Aprovado por unanimidade.
383 Baixada a Deliberação sob nº 000068/2024. **O conselheiro Edvan Bonetti, devolve a**
384 **coordenação dos trabalhos ao conselheiro Walter Aparecido Bernegozzi, que assume**
385 **a coordenação.** Foram apresentados 02 (dois) Processos arquivados sumariamente com
386 base no inciso I do artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020: Processo 2023/000317 de
387 [REDACTED] e Processo 2023/000326 de [REDACTED]
388 [REDACTED] Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as nove horas e
389 trinta minutos. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão
390 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino
391 após sua aprovação, juntamente com o Conselheiro Contador **Walter Aparecido**
392 **Bernegozzi**, _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais
393 Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

**AURI ANNE SCHNEIDER PEREIRA
SELLE**

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
